

PARECER Nº 0159/02 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 173/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Celso Jatene, visa estender o atendimento de prevenção oftalmológica e audiométrica, realizado pelos postos de saúde municipais, às crianças da rede municipal de ensino, através de unidade móvel, em um veículo que permita a instalação da aparelhagem necessária para que seu funcionamento como gabinete médico. A propositura determina ainda que o referido atendimento pode vir a ser feito em colaboração com faculdades de medicina e a iniciativa privada.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 03/04/02

Adriano Diogo - Presidente

Viviani Ferraz - Relator

Augusto Campos

Ana Martins

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

Milton Leite

Paulo Frange